



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.319 – 26/07/2010

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O ÓRGÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir do seu orçamento para o Fundo Municipal de Saúde a seguinte importância:

4490.00 – Despesas de Capital.....R\$1.300.000,00

Art. 2º - O valor acima descrito será composto por anulação parcial de receitas de todas as secretarias.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Saúde suplementará as dotações que se fizerem necessárias, no seu plano de contas.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para 2010, conforme definida na Lei Municipal nº 2.271/09.

Art. 5º - A utilização dos recursos para atender ao disposto no art. 1º, desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 26 de julho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal